

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7309623
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: DJEIKSSON FELIPE PRIOR STRINGHINI
CPF: 073.683.339-02

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: NEIVA PRIOR

Nome do pai: EMYR STRINGHINI

Data de nascimento: 01/02/1996

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Não se aplica

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : Declarou não conhecer o município do endereço.

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:07 de 08/08/2026.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

